



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Av. Paraná, 2601 - Bairro São José
CEP 35.501-170 - Divinópolis, MG
(37) 3229-8109

OFÍCIO SEGOV Nº 1.235/2021

Divinópolis, aos 12 de julho de 2021

Exmo Senhor
Vereador Eduardo Print
Comissão de Justiça Legislação e Redação

ASSUNTO: Responde Comissão

Prezado Senhor,

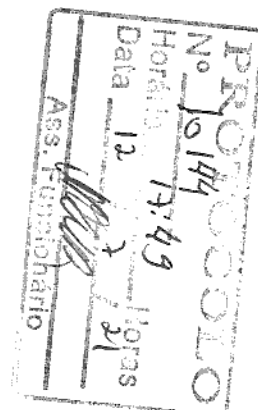
Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos em anexo a resposta solicitada pela i. Comissão desta Casa Legislativa.

Ofício nº	Responde Ofício:
024/2021 – SEMUSA	CM 082/2021 – Procuradoria/Consultoria Legislativa
41/2021 - SEMUSA	CM 83/2021 - – Procuradoria/Consultoria Legislativa

Certos de sua compreensão, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PABLONELI DE SOUSA VIDAL
Prefeitura Municipal de Divinópolis / MG
Mat. nº 9.903.693-2





**Secretaria Municipal de Saúde
Diretoria de Vigilância em Saúde
Central de Imunização**



Divinópolis, 13 de maio de 2021.

URGENTE. Encaminhar 2

Câmara - 12/07/21. [Assinatura]

Ofício SMS/DV/DVS/CI nº. 024/2021

Exmo. Sr.

Israel da Farmácia

DD. Vereador relator da comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis

Assunto: Resposta ao ofício CM 082/2021 sobre informações sobre grupos prioritários para vacinação contra Covid-19

Em resposta ao ofício CM 082/2021 que solicita parecer opinativo sobre a proposta legislativa PLCM 067/2021, informamos que as pessoas com síndrome de Down, autismo e deficiência intelectual estão inseridas na segunda fase do plano nacional de operacionalização da vacinação contra Covid 19. Em Divinópolis a segunda fase iniciou-se no dia 08 de maio de 2021. Seguindo orientações do plano nacional, qualquer pessoa com síndrome de Down acima de 18 anos já pode ser vacinada.

Referente ao autismo e deficiência intelectual, eles estão contemplados, parcialmente, no público alvo a ser vacinado nessa fase. Estão descritos no plano nacional como “pessoas com deficiência permanente com cadastro no benefício de prestação continuada BPC”. Segundo o ministério da saúde, a priorização do deficiente que é cadastrado no BPC deve-se ao fato da necessidade de priorizar alguns indivíduos, pela vulnerabilidade social, em razão do quantitativo de vacinas disponíveis nesse momento.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que podem obstruir a participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Este grupo inclui pessoas com:

- 1 - Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas.
- 2 - Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir mesmo com uso de aparelho auditivo.
- 3- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar mesmo com uso de óculos.
- 4- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.

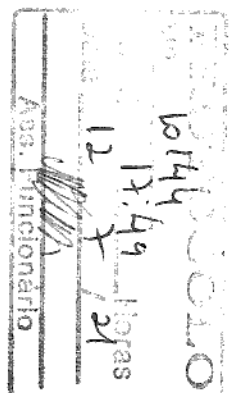
Segundo plano nacional de operacionalização, os deficientes permanentes não cadastrados no BPC serão contemplados nas próximas fases do programa.

Sendo assim, acreditamos ser importante a priorização desse público e que isso já está previsto em plano nacional e sendo executado.

Cordialmente,

Equipe da Central de Imunização

[Assinatura]
Tércio de Faria Leão
Enfermeiro
COREN-MG 24.411





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

Data 03 / 05 / 21 Hora: 11:05

Ass. *Adriana*

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

URGENTE. Encaminhar à Comissão para
resposta até 15/Maio - 01/05/21.

[Assinatura]

Divinópolis, 28 de abril de 2021

CÓPIA

Ofício CM – 082/2021 Procuradoria/Consultoria Legislativa

Assunto: Requisição de informações à Secretaria Municipal de Saúde

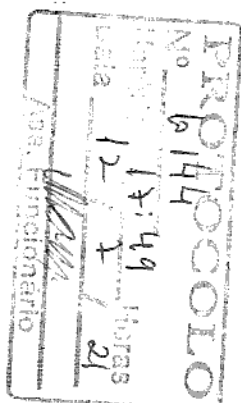
Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, na forma do disposto no art. 90, IX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis é o presente ofício para solicitar de V.Sa., o envio aos cuidados dessa Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal, incumbida da apreciação do PLCM nº 067/2021, que pretende incluir pessoas com síndrome de Down, autismo e deficiência intelectual como grupo prioritário de vacinação contra a Covid-19, de parecer opinativo circunstanciado sobre a proposição em discussão.

A proposta legislativa pode ser consultada no site da Câmara Municipal de Divinópolis, no link do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, cujo endereço é o seguinte:

<https://www.divinopolis.mg.leg.br/processo-legislativo/sapl-sistema-de-processo-legislativo>

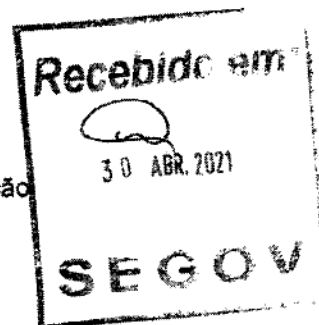
Salienta-se que após requisição de informações pela Comissão, na forma do art. 38, III, c/c art. 88, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal, os prazos para emissão de pareceres encontram-se suspensos, sendo retomados após o decurso do prazo concedido para a apresentação do mencionado parecer opinativo.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de elevada estima e consideração.



[Assinatura]
Israel da Farmácia

Vereador Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação
da Câmara Municipal de Divinópolis



Ilmo. Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis
Sede Administrativa do Município
Avenida Paraná, 2777, Bairro Belvedere – Divinópolis, Minas Gerais

Enka / VISA

Recebido em 03/05/21 Jany